

## **DECRETO Nº 12.081, DE 20 DE MAIO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000	10.000,00	-
2021 27 2701 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	10.000,00
2021 20 2001 04 122 0212 2164 33903999 10010000	20.750,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	15.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	5.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.750,00</b>	<b>30.750,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 10010000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*